



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO
BÁSICA DA REDE PÚBLICA
EDITAL Nº 11/2009 – COPESE/UFVJM
RETIFICADO PELO EDITAL 18/2009 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, no período de 11 a 26 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Vagas para Professores em Exercício na Educação Básica da Rede Pública, via internet ou na UFVJM (Campus Diamantina e Campus Avançado do Mucuri - Teófilo Otoni), para os cursos de Graduação relacionados nos Quadros I e II deste Edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos e as vagas oferecidos nos 1º e 2º semestres letivos do ano de 2010 estão discriminados nos Quadros I, II.

Quadro I – Cursos e Vagas / DIAMANTINA

Cursos	Vagas		Turno
	1º Semestre 2010	2º Semestre 2010	
Bacharelado em Humanidades	57	72	Noturno
Ciências Biológicas (Licenciatura)	07	09	Noturno
Educação Física (Licenciatura)	07	09	Noturno
Química (Licenciatura)	07	09	Noturno

Quadro II – Curso e Vagas / TEÓFILO OTONI

Cursos	Vagas		Turno
	1º Semestre 2010	2º Semestre 2010	
Matemática (Licenciatura)	07	09	Noturno

1.1. O candidato aprovado no Bacharelado em Humanidades (BHu) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado após o cumprimento da carga horária mínima de 2.460 horas estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Os concluintes desse bacharelado poderão optar, então, por um dos cursos específicos descritos no Quadro III, garantindo a possibilidade de uma nova formação superior sem a necessidade de novo Processo Seletivo.

Quadro III – CAMPUS DIAMANTINA
Cursos de Ciências Humanas

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno
Turismo	Noturno

1.2. Todos os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados.

1.3. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h00 e aos sábados ou participar do Processo Seletivo em pauta.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição estará aberta, no período de 11 a 26 de novembro de 2009, via Internet <http://www.ufvjm.edu.br> e na UFVJM / Diamantina e Teófilo Otoni.

2.2. O candidato será o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES referentes à opção de Curso, e local de prova.



2.3. A inscrição poderá ser feita:

2.3.1. pela Internet, a inscrição poderá ser efetuada até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de novembro de 2009, devendo o candidato:

- acessar o site <http://www.ufvjm.edu.br> e preencher a ficha de inscrição, conforme instruções contidas na página;
- aguardar a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 20,00 (vinte reais);
- **providenciar a impressão, em impressora laser ou jato de tinta, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.**

O Manual do Candidato deverá ser retirado pela Internet.

2.3.2. na secretaria da COPESE, Campus de Diamantina, Rua da Glória, 187 – Centro – Diamantina e/ou no Campus Avançado do Mucuri, em Teófilo Otoni, na Rua do Cruzeiro, 100, Bairro Jardim São Paulo.

2.3.2.1 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3. No ato da inscrição o candidato deverá ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição, e fazer a opção:

- a) pelo curso que deseja fazer; o candidato que não fizer a opção terá a sua inscrição indeferida.
- b) pela localidade onde deseja fazer as provas: Diamantina ou Teófilo Otoni; o candidato que não indicar a opção ou marcar mais de uma fará, obrigatoriamente, a prova na cidade de Diamantina.

2.4. A inscrição poderá ser feita por terceiros. O responsável pela inscrição deverá portar o CPF e o Documento de Identidade (RG) do candidato para transcrição correta dos dados.

2.5. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.6. O candidato será, automaticamente, excluído do presente Processo Seletivo, não podendo, assim, submeter-se às provas, caso seja constatada irregularidade na sua inscrição.

2.7. O candidato deverá retirar via Internet seu comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no site da Instituição, a partir do dia 04 de dezembro de 2009.

2.8. O candidato que retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum **dado de sua identificação incorreto** deverá entrar em contato com a COPESE imediatamente ou, no máximo, até o dia 08 de dezembro de 2009. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo Emergencial para Professores em Exercício na Educação Básica reger-se-á pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 e no Decreto nº 6.755/09, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação.

3.2. As provas avaliarão as disciplinas da base nacional comum do Ensino Médio, a saber: **Biologia, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química** e terão a complexidade compatível com esse nível de ensino, conforme os programas publicados no Anexo I deste Edital.

3.3. As provas objetivas, contendo de 10 (dez) questões de múltipla escolha, conforme a opção de curso feita pelo candidato (Quadros IV), serão aplicadas no dia 13 de dezembro de 2009, no horário de 08:00h às 12:00h, juntamente com a prova de produção de textos.

3.4. A prova de produção de textos (Redação) é obrigatória para todos os cursos. Dessa prova, constará proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral, bem como a assuntos da atualidade.

3.5. As questões de múltipla escolha compreenderão 4 (quatro) alternativas, cada uma com uma única resposta correta.

3.6. Os candidatos ao Bacharelado em Humanidades farão uma prova contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de conhecimentos da disciplina Geografia e 05 (cinco) questões de conhecimentos da disciplina História.

3.7. Os candidatos ao curso de Licenciatura em Educação Física, farão 10 (dez) questões de múltipla escolha referentes ao conteúdo da disciplina Biologia.

3.8. Os candidatos ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, farão 10 (dez) questões de múltipla escolha referentes ao conteúdo da disciplina Biologia.

3.9. Os candidatos ao curso de Licenciatura em Química, farão 10 (dez) questões de múltipla escolha referentes ao conteúdo da disciplina Química.



Quadro IV – Provas

Prova de Conteúdos das Disciplinas do Ensino Médio		
Dia: 13/12/2009		
Horário: 08:00 às 12:00		
Cursos	Disciplinas / Nº de Questões	Produção de Textos
Bacharelado em Humanidades	Geografia - 05 História - 05	
Ciências Biológicas Educação Física	Biologia - 10	
Matemática	Matemática - 10	
Química	Química - 10	

3.10. A valorização das provas obedecerá ao seguinte esquema:

O valor total do Processo Seletivo Emergencial para Professores em Exercício da Educação Básica é de 200 (duzentos) pontos, assim distribuídos:

1ª Etapa = 10 questões de múltipla escolha valendo 100 (cem) pontos.

2ª Etapa = produção de textos (Redação) valendo 100 (cem) pontos.

3.11. Em caso de anulação de questões por parte da COPESE/UFVJM, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) questão(ões) correspondente(s).

3.12. As reclamações quanto às provas só serão analisadas e consideradas quando forem apresentadas, por escrito, e devidamente identificadas pelo candidato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito oficial, pela UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão aplicadas nas seguintes cidades:

Águas Formosas
Almenara
Araçuaí
Belo Horizonte
Conceição do Mato Dentro
Curvelo
Diamantina
Ipatinga
Itamarandiba
Malacacheta
Minas Novas
Montes Claros
Nanunque
Padre Paraíso
Pedra Azul
Salto da Divisa
Taiobeiras
Teófilo Otoni

4.2. O candidato somente terá acesso às provas, mediante a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) retirado do site da Instituição, impresso em impressora laser ou jato de tinta, e do Documento de Identidade (RG) com o qual se inscreveu ao Processo Seletivo.

4.3. Horário das provas: 08h00 às 12h00 do dia 13 de dezembro de 2009.

Recomenda-se ao candidato que esteja nos locais de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, em relação ao horário marcado para o início das mesmas.

4.4. A entrada de candidatos no recinto destinado às provas, fora dos horários estipulados, não será permitida sob nenhum pretexto.

4.5. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no Edital estará eliminado do Processo Seletivo.

4.6. Caso o candidato precise fazer as provas em setor especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE/UFVJM, até o dia 04 de dezembro de 2009, impreterivelmente, para que



sejam tomadas, em tempo hábil, as providências necessárias. O candidato deve apresentar, nesse caso, o relatório médico que justifique o pedido.

4.7. Só fará provas em hospital o candidato que apresentar atestado médico-pericial confirmando a necessidade.

4.8. A presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida.

4.9. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas.

4.10. O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas durante, no mínimo, 90 (noventa) minutos, após o seu início.

4.11. O candidato que, durante as provas, utilizar-se de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.12. Na realização das provas, só será permitido o uso de caneta preta, lápis preto e borracha.

4.13. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de bonê, relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, mp3, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos. O candidato que for encontrado de posse dos equipamentos mencionados, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.

4.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

4.15. À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas de sua realização, caso seja comprovada essa necessidade.

5. DA APURAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

5.1. **excluído Edital 18/2009 - COPESE**

5.2. Todos os candidatos terão a prova de produção de textos (redação) corrigida.

5.3. Havendo anulação de alguma questão das provas, a pontuação da mesma será computada para todos os candidatos que realizaram aquela prova. O pedido de anulação só será analisado e considerado quando apresentado, por escrito e devidamente identificado pelo candidato, no Campus de Diamantina, no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Processo Seletivo em pauta.

5.4. Estará eliminado do Seletivo Emergencial para Professores em Exercício na Educação Básica, o candidato que:

5.4.1. não tiver comparecido a qualquer uma das provas;

5.4.2. descumprir o item 4.13, deste Edital;

5.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no resultado final até o limite de vagas oferecidas para cada curso, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I. professores efetivos em exercício na educação básica da rede pública;

II. professores contratados/designados em exercício nos últimos três anos, na educação básica da rede pública.

5.6. Os candidatos que já concluíram ou cursaram parcialmente o ensino superior serão matriculados em disciplinas constantes nas estruturas curriculares dos respectivos cursos, após análise da coordenação de curso da possibilidade de aproveitamento de créditos das disciplinas já cursadas.

5.7 Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas para o Primeiro Período – 1º Semestre Letivo/2010 dos cursos do Campus de Diamantina, em Diamantina, e dos cursos do Campus Avançado do Mucuri, em Teófilo Otoni, serão efetuadas na Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DRCA dos respectivos Campi, mediante apresentação de 02 (duas) fotocópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos documentos relacionados abaixo, sendo 01 (uma) via autenticada em cartório:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). *No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;*
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante da última eleição ou da Certidão de quitação eleitoral;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;



- Documento militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- Declaração ou equivalente emitida pelo Órgão Público que o candidato é professor efetivo na rede pública de Minas Gerais, ou que o candidato é professor contratado/designado na educação básica da rede pública de Minas Gerais nos últimos três anos.
- 01 foto 3x4, recente e de frente;
- 01 fotocópia do Cartão de Vacinação atualizado (não precisa autenticar).
- No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário:
 1. Procuração com firma reconhecida;
 2. Apresentação da carteira de identidade do procurador.
 - 3.

Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3^a (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Internet em <http://www.ufvjm.edu.br> ou em lista afixada no quadro de avisos da Instituição.

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar ou postar a documentação exigida para a matrícula, conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subseqüentes ao estipulado neste Edital.

6.3. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio e comprovante de estar em exercício na Educação Básica na rede pública.

6.4. Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecido para o primeiro semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo do ano de 2010.

6.5. Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecido para o segundo semestre em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 2º semestre do ano de 2010.

6.6 As vagas não preenchidas no 1º semestre, decorrentes das situações previstas no item 6.2 deste Edital, serão ocupadas por candidatos matriculados no 2º semestre obedecendo a ordem de classificação, sendo que estes estudantes iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo do ano de 2010.

6.7 As vagas não preenchidas nos 1º e 2º semestres com candidatos desse Processo Seletivo serão disponibilizadas para os candidatos classificados da “Lista de Espera” do Processo Seletivo via ENEM/2009.

6.8 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os candidatos da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens e 6.1 e 6.2 deste Edital, de acordo com os prazos a serem divulgados pela UFVJM, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

6.9 Informações:

- Divisão de Registros e Controle Acadêmico – DRCA Campus de Diamantina
Rua da Glória, 187 - Centro - Diamantina - MG
Telefone: (38) 3532-6056 – E-mail: drca@ufvjm.edu.br
- Divisão de Registros e Controle Acadêmico – DRCA Campus Avançado do Mucuri - Teófilo Otoni
Rua do Cruzeiro, 100, Bairro Jardim são Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3522-6037 - E-mail: drcato@ufvjm.edu.br

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA. EM NENHUMA HIPÓTESE, SERÁ ACEITA MATRÍCULA CONDICIONAL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Exceto o pedido de anulação de questão, previsto na forma do inciso 3.12 deste Edital, não caberá recursos de qualquer natureza.

7.2. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na Ficha de Inscrição, nas folhas de Leitura Ótica e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

7.3. O candidato concorrerá, em uma única opção, às vagas oferecidas pela UFVJM em cada um de seus cursos.

7.4. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será feito obedecendo a ordem da classificação, conforme os critérios constantes neste Edital.

7.5. **excluído Edital 18/2009 - COPESE**



7.6. A divulgação de resultados do Processo Seletivo Emergencial para Professores em Exercício na Educação Básica será feita pela UFVJM, no dia 09 de janeiro de 2010, através de afixação de lista nas dependências da Instituição e pela Internet: <http://www.ufvjm.edu.br>

7.7. É de responsabilidade do candidato procurar o seu nome na listagem de classificação no Processo Seletivo de acordo com o curso de sua opção, tanto na 1ª chamada como nas listagens de espera divulgadas pela UFVJM.

7.8. Não haverá informações de resultados por telefone ou por e-mail.

7.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova para 2ª chamada ou revisão de resultados.

7.10. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado desse Processo Seletivo.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da UFVJM, mediante proposta da COPESE.

7.12. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, o Anexo I e quaisquer editais complementares ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM.

7.13. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 06 de novembro de 2009.

Prof. Walter Luiz da Silva
COPESE/UFVJM

Prof. Dr. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM